



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO
EXERCÍCIO 2023**

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2023.

Identificação: **Município de União do Oeste/SC**

Prefeito Municipal: **VALMOR GOLO**

Gestão: **2021/2024**

Auditora de Controle Interno: **Silvana Simonato Furlanetto**

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social:

a) Análise da situação financeira e econômica do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos:

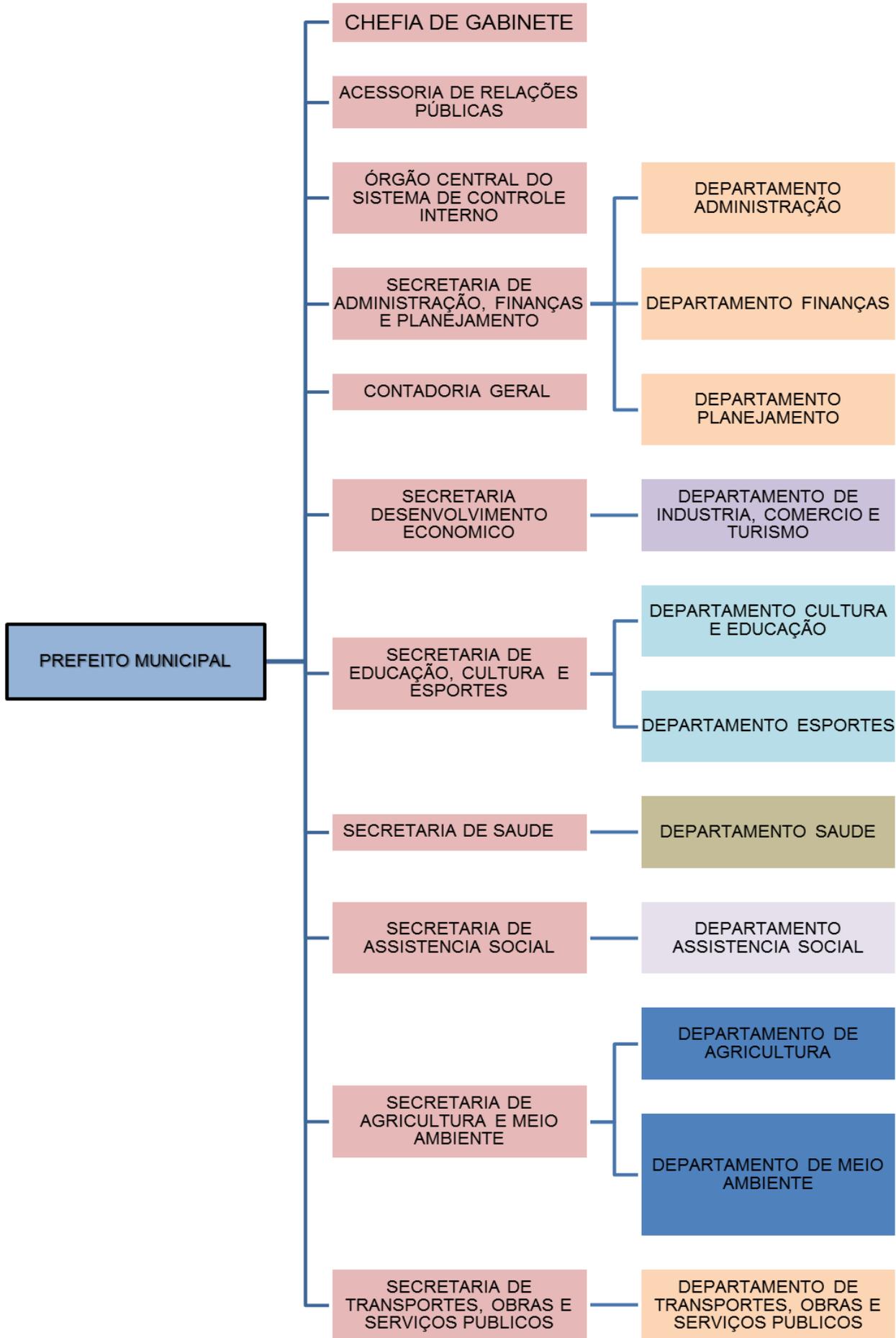
Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		28.189.931,05
(-) Passivo Financeiro		11.286.565,26
Deficit/Superávit		16.903.365,79
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		28.549.306,02
(-) Passivo Circulante		11.286.565,26
Deficit/Superávit		17.262.740,76
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	2.000.103,64	25.440.625,19
(+) Receitas Correntes	3.750.194,73	28.391.481,10
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.750.091,09	2.950.855,91
%		89,61
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		42.117.671,96
(-) PL Inicial		42.117.671,96
Deficit/Superávit		0,00

Destacamos que o Município tem sua economia voltada para as atividades agrícolas, desenvolvidas por pequenos produtores rurais, tendo como principais aspectos econômicos a criação de gado leiteiro e de corte, cultivo de milho, soja, feijão, fumo. Já a população da zona urbana constitui-se de assalariados que trabalham nas pequenas indústrias, funcionários públicos, diaristas e comerciantes de pequeno porte.



Análise sobre a situação administrativa

A organização administrativa do município de União do Oeste, se encontra definida na Lei Complementar Municipal N.º 102, de 05 de julho de 2017 e seu organograma de funcionamento está assim disposto:





Informações sobre Recursos humanos:

No município de União do Oeste, as contratações de servidores são regidas pelas leis:

- Lei Municipal Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2016, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

- Lei Municipal Complementar N.º N.º 090, de 27 de agosto de 2015, “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Lei Municipal Complementar N.º 091, de 27 de agosto de 2015, “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Lei Municipal N. 957, de 18 de março de 2013, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Regime jurídico dos servidores é estatutário e os servidores são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

O controle de frequência dos servidores é realizado manualmente. Todos os servidores assinam a folha ponto.

A avaliação dos servidores para fins de estágio probatório se dá a cada seis meses, durante um período de 03 anos. Também, os servidores são avaliados para fins de progressão por mérito. A avaliação para progressão é feita anualmente, por comissão designada pelo executivo municipal, sendo necessário para obter a progressão a participação em cursos de aperfeiçoamento e atingir a pontuação necessária na avaliação.

Sempre que necessário é oportunizado aos servidores a participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.

São oferecidas todas as condições de trabalho aos servidores públicos, como infraestrutura física, mobiliário, infraestrutura tecnológica, entres outras.

Informações Sociais:

O Município de União do Oeste foi fundado em 04 de janeiro de 1988, está situado na região oeste do Estado de Santa Catarina e segundo dados do IBGE 2022 possui uma extensão territorial de 92,857 Km².

Segundo dados do IBGE - 2022, o Município de União do Oeste tem uma população estimada em 2.774 habitantes.

O Índice de Desenvolvimento Humano de 0,705, conforme dados PNUD – 2010.

O Produto Interno Bruto per capita segundo IBGE/2021 estava em R\$ 36.007,99 (trinta e seis mil, sete reais e noventa e nove centavos).

Ainda, as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes e Serviços Públicos, atuam diretamente com a sociedade.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.



III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

R: O Município não possui participação em nenhuma empresa pública nem em sociedade de economia mista.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:



I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 15.286.067,40	45,31%	R\$ 12.151.451,60
	Máximo	60,0%	R\$ 16.090.597,26		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 13.757.460,66	42,01%	R\$ 11.265.594,97
	Máximo	54,0%	R\$ 14.481.537,53		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.528.606,74	3,30%	R\$ 885.856,63
	Máximo	6,0%	R\$ 1.609.059,73		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	28.391.481,10	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	4.542.636,98	16,00
Limite Alerta	4.088.373,28	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	23.855.100,00	31.045.417,58	-7.190.317,58
Receitas Primárias (I)	29.048.000,00	24.733.716,30	4.314.283,70
Despesa Total	21.147.350,00	28.694.452,89	-7.547.102,89
Despesas Primárias (II)	34.868.830,90	29.765.247,88	5.103.583,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.820.830,90	-5.031.531,58	-789.299,32
Resultado Nominal	0,00	-12.363.331,70	12.363.331,70
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00



X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.252.119,61 correspondente a 18.25% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 757.963,60 equivalente a 3.25% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	23.294.373,40



Despesas por Função/Subfunção (VI)	5.997.772,10
Deduções (VII+VII)	1.745.652,49
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.252.119,61
Mínimo a ser aplicado	3.494.156,01
Aplicação à maior	757.963,60
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,25
Superávit	3,25

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.236.222,45 correspondente a 18.19% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 742.066,44 equivalente a 3.19% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	23.294.373,40
Despesas por Função/Subfunção (VI)	5.976.615,29
Deduções (VII+VII)	1.740.392,84
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.236.222,45
Mínimo a ser aplicado	3.494.156,01
Aplicação à maior	742.066,44
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,19
Superávit	3,19

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 7.076.664,67 correspondente a 28.92% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 958.758,80 que representa SUPERÁVIT de 3.92% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	24.471.623,50
Despesas por função/subfunção(IX)	6.351.480,49
Deduções(X+XI)	1.568.307,58
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.293.491,76
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	7.076.664,67
Mínimo a ser aplicado	6.117.905,88



Aplicado à Maior	958.758,80
Percentual aplicado	28,92
Superávit	3,92

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 7.068.064,81 correspondente a 28.88% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 950.158,94 que representa SUPERÁVIT de 3.88% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	24.471.623,50
Despesas por função/subfunção(IX)	6.243.800,46
Deduções(X+XI)	1.469.227,41
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.293.491,76
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	7.068.064,81
Mínimo a ser aplicado	6.117.905,88
Aplicado à Maior	950.158,94
Percentual aplicado	28,88
Superávit	3,88

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.847.375,48 correspondente a 83.20% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 293.147,86 equivalente a 13.20% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.220.325,37
Mínimo à ser Aplicado	1.554.227,62
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.847.375,48
Aplicação à Maior	293.147,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	83,20
Déficit	13,20



No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.847.375,48 correspondente a 83.20% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 293.147,86 equivalente a 13.20% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.220.325,37
Mínimo à ser Aplicado	1.554.227,62
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.847.375,48
Aplicação à Maior	293.147,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	83,20
Déficit	13,20

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No periodo	Ate periodo	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	215.492,45	2.205.509,56	1.984.958,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	588,53	14.815,81	13.334,23
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	216.080,98	2.220.325,37	194.472,88

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.198.628,37 equivalente a 99.02% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 200.335,62 o qual corresponde a 9.02% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.



2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.586,02	1.528.887,18
319013 - Obrigações Patronais	29.872,39	318.488,30
II) TOTAL DAS DESPESAS	122.458,41	1.847.375,48

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.975,39
319013 - Obrigações Patronais	0,00	22.000,01
339030 - Material de Consumo	-204,95	61.064,52
339032 - Despesa	0,00	1.800,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.110,06	160.146,13
339040 - Despesa	0,00	4.838,77
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	428,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	14.940,19	350.212,89

4 - RESUMO	No período	Até período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	216.080,98	2.220.325,37
Mínimo a ser Aplicado	194.472,88	1.998.292,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	112.143,40	2.198.628,37
Aplicado à maior	-82.329,48	200.335,62
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	51,90	99,02
Superávit	-38,10	9,02

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 2.197.588,37 equivalente a 98,98% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 199.295,62 o qual corresponde a 8,98% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.586,02	1.528.887,18
319013 - Obrigações Patronais	29.872,39	318.488,30
II) TOTAL DAS DESPESAS	122.458,41	1.847.375,48

3 - FUNDEB 30%	No período	Até período
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.975,39
319013 - Obrigações Patronais	0,00	22.000,01
339030 - Material de Consumo	0,00	60.024,52
339032 - Despesa	0,00	1.800,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.940,19	160.146,13
339040 - Despesa	0,00	4.838,77
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	428,07
II) TOTAL DAS DESPESAS	14.940,19	350.212,89



4 - RESUMO	No período	Até período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	216.080,98	2.220.325,37
Mínimo a ser Aplicado	194.472,88	1.998.292,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	137.398,60	2.197.588,37
Aplicado à maior	-57.074,28	199.295,62
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	63,59	98,98
Superávit	-26,41	8,98

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0789/2023.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

								Exercício:	2023
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio/emenda impositiva/transfêrencia voluntária	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio/concedente	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio/emenda impositiva/transfêrencia voluntária
União	MDR Ministério do Desenvolvimento Regional	911326/2021 (contrato de repasse)	18/11/2021	238.856,00	238.856,00	238.856,00	0,00	0,00	238.856,00
União	Ministério da Economia/transferência especial	20231880004-Transferência especial	Não se aplica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural (transferência)	Transferência especial	Não se aplica	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00



	especial)								
Estado	Secretaria da Fazenda/Secretaria de Educação (transferência especial)	Transferência especial	Não se aplica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/Secretaria de Saúde (transferência especial)	Transferência especial	Não se aplica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/Secretaria de Educação (transferência Especial)	Transferência especial	Não se aplica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	16869 – 2021 (TEV)	Não se aplica	460.455,03	460.455,03	460.455,03	0,00	387.179,72	73.275,31
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	32896 – 2021 (TEV)	Não se aplica	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
União	Ministério da Cultura/Termo de fomento - LPG	30882120230002 -010723	11/05/2023	42.830,94	42.830,94	42.830,94	0,00	39.130,94	3.700,00
União	Ministério da Cultura/Termo de fomento – Aldir Blanc	30882120230005 -016311	18/10/2023	37.407,66	37.407,66	0,00	37.407,66	0,00	37.407,66
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE RECUPERA SC	17795/2023	Não se aplica	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	14784/2023	Não se aplica	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/FESPORT E	4609/2023	Não se aplica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

No dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”.

No dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias.

O Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Em 17 de março de 2020, o Município expediu o Primeiro Decreto adotando medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19) e em 25 de março de 2020, através do Decreto Municipal N. 4.406, **Declarou situação de emergência no Município de União do Oeste.**

O ano de 2023, continuamos ser afetados pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), porém de forma branda, com apenas 40 (quarenta) novos casos e nenhum óbito.

Em 31 de dezembro de 2023, o Município de União do Oeste, contava no acumulando desde o início da pandemia com 845 casos confirmados de COVID 19 e com 15 óbitos pela doença.



Já em relação as vacinas da COVID-19, no ano de 2023 foram aplicadas apenas 48 doses da mesma.

Não houve no exercício de 2023, recebimento de receitas relacionadas ao COVID -19.

Também, não houve no exercício de 2023, realização de despesas com o enfrentamento do COVID-19, bem como nenhum processo licitatório para tal.

Importante ressaltar também que o Município cumpriu com as recomendações expedidas pelo Ministério Público e Ministério Público de Contas a acerta das medidas a serem adotadas em decorrência da pandemia.

Também com relação a Lei Complementar Federal N.º 173, de 27 de maio de 2020, que: Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e dá outras providências, informamos que o Município cumpriu os ditames estabelecidos no Art. 8º da presente Lei.

Os efeitos da pandemia do novo coronavírus extrapolam a área da saúde. Eles permeiam a sociedade como um todo, que vive e ainda vai passar por mais mudanças provocadas pela Covid-19, sendo assim, os impactos históricos e sociais provocados pela pandemia da Covid-19 ainda estão sendo "construídos" e analisados e suas consequências irão permear pelo tempo.

DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EDITADOS NO ANO DE 2023:

- DECRETO MUNICIPAL N. 5.712, De 29 de março de 2023: Declara situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de União do Oeste, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* (Cobrade 1.5.1.1.0), define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à emergência e dá outras providências.

Para atendimento a situação de emergência decorrente da infestação do Mosquito *Aedes Aegypti* (dengue) o Município de União do Oeste, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, recebeu recursos do Estado de Santa Catarina, na ordem de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), sendo executadas despesas no ano de 2023 na ordem de R\$ 151.904,60 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), ficando em saldo em 31/12/2023 o valor de R\$ 52.695,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa cinco reais e quarenta centavos).

Segue relação de despesas efetuadas com medidas de enfrentamento a dengue efetuadas na Unidade Fundo Municipal de Saúde:



Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
571		G 5/2022	6	28/08	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00	0,00	230000-1	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 BENEFICENTE DE PINHALZINHO	2.066	12	33903950000000	ASSOCIACAO HOSPITALAR
Especificação : REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 06/2022 - PLANTÃO HOSPITALAR																
583		O		01/09	8.850,00	0,00	8.850,00	8.850,00	0,00		10.301.1001	1.621.0000.1167.0 EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA	2.066	12	33903016000000	SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS
Especificação : AQUISIÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE.																
617		G 5/2022	308	13/09	3.411,40	3.411,40	0,00	0,00	0,00	230000-1	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 BENEFICENTE DE PINHALZINHO	2.066	12	33903950000000	ASSOCIACAO HOSPITALAR
Especificação : REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 06/2022 - FMS																
688		O		19/09	2.784,00	0,00	2.784,00	2.784,00	0,00	247-X	10.301.1001	1.621.0000.1167.0	2.066	12	33903099000000	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS REFERENTE A DENGUE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.: 320,00 FRASCO DE REPELENTE DE INSETOS, USO TÓPICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. USO INFANTIL. (CIM5376); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000003/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP23CIN000421 MOP23CIN078683, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0425/2023.																
695		O		22/09	7.290,00	0,00	7.290,00	7.290,00	0,00	149225	10.301.1001	1.621.0000.1167.0	2.066	12	33903978000000	DEDETIZADORA NOVO LAR LTDA
Especificação : PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS REDES FLUVIAIS E BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.																
702		O		26/09	4.950,00	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00		10.301.1001	1.621.0000.1167.0 PALESTRAS	2.066	12	33903999000000	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Especificação : CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA "COMBATE A DENGUE" A SER APRESENTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.																
716		O		04/10	336,00	0,00	336,00	336,00	0,00	61107	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 CONSTRUCAO LTDA	2.066	12	33903099000000	CONSTRUAGUAS MATERIAIS DE
Especificação : AQUISIÇÃO DE TELA SOMBRIFLEX PARA COLOCAÇÃO NAS BOCAS DE LOBO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, EM TRABALHO REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO E COMBATE A DENGUE.																
718		O		04/10	9.950,00	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00		10.301.1001	1.621.0000.1167.0	2.066	12	33903299000000	MENEZES & KAEFER LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DENGUE.																
720		O		05/10	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00		10.301.1001	1.621.0000.1167.0 04675481965	2.066	12	33903999000000	ALCIONE WELTER CARVALHO
Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMAGENS COM DRONE PARA LOCALIZAR FOCOS DE DENGUE EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO E EM CAIXAS DE ÁGUA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DA DENGUE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA.																
752		O		18/10	754,20	0,00	754,20	754,20	0,00	138452	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 DE PRODUTOS MEDI	2.066	12	33903036000000	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
Especificação : REABASTECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FUNÇÃO DA GRANDE QUANTIDADE UTILIZADA DURANTE A EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.: 180,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19694); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000004/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP23CIN000074 MOP23CIN011379, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0441/2023.																
753		O		18/10	460,80	0,00	460,80	460,80	0,00	34497-4	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 MEDICAMENTOS EIRELI	2.066	12	33903036000000	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE
Especificação : REABASTECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FUNÇÃO DA GRANDE QUANTIDADE UTILIZADA DURANTE A EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.: 72,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19698); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000004/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP23CIN000296 MOP23CIN057372, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0442/2023.																
754		O		18/10	609,60	0,00	609,60	609,60	0,00	2821265	10.301.1001	1.621.0000.1167.0 HOSPITALAR LTDA	2.066	12	33903036000000	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO
Especificação : REABASTECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EM FUNÇÃO DA GRANDE QUANTIDADE UTILIZADA DURANTE A EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.: 120,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. FRASCO TRANSPARENTE COM 250ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19696); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000004/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP23CIN000591 MOP23CIN121146, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0443/2023.																



Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
849	O			07/12	8.120,00	0,00	8.120,00	8.120,00	0,00	149225	10.301.1001	1.621.0000.1167.0	2.066	12	33903978000000	DEDETIZADORA NOVO LAR LTDA
Especificação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS REDES FLUVIAIS E BOCAS DE LOBO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.																
852	O			07/12	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00		10.301.1001	1.621.0000.1167.0 04675481965	2.066	12	33903999000000	ALCIONE WELTER CARVALHO
Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMAGENS COM DRONE PARA LOCALIZAR FOCOS DE DENGUE EM LUGARES DE DIFICIL ACESSO E EM CAIXAS DE ÁGUA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DA DENGUE, <u>CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA.</u>																
Total do período:					155.316,00	3.411,40	151.904,60	151.904,60	0,00							



- DECRETO MUNICIPAL N. 5.816, de 28 de julho de 2023: Declara situação de emergência zoossanitária, no âmbito do Município de União do Oeste, em função da detecção da infecção pelo vírus influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Para esta situação de emergência não foi realizada pelo município nenhuma medida de enfrentamento a situação, bem como nenhum gasto financeiro.

- DECRETO MUNICIPAL N. 5.884, de 02 de novembro de 2023: Declara situação de emergência em áreas do Município de União do Oeste/SC afetadas por tempestade local convectiva/chuvas intensas - cobrada: 1.3.2.1.4 - portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do ministério do desenvolvimento regional.

As fortes chuvas ocasionam grandes estragos nas estradas vicinais do município, e com isso teve a necessidade da locação de britador e de serviços de patrolamento de estradas.

Para tanto foi realizado Processo de dispensa de licitação, sendo:

Dispensa de Licitação n. 47/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de patrolamento de estradas com motoniveladora, escarificador e rolo compactador.

Empenho N. 2210/2023

Empresa Contratada: TRF TERRAPLANAGEM LTDA

Quantidade de KM de estradas a serem recuperadas: 40 KM

Valor total aplicado: R\$ 162.760,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Dispensa de Licitação n. 51/2023, para contratação de empresa para locação de 01 (um) britador móvel para recuperação de estradas e vias públicas.

Empenho n. 2284/2023

Empresa Contratada: NEIMAR ANDRE MALMANN EIRELI

Prazo de locação: 1 mês

Valor aplicado: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

R: Segue manifestações:

Processo @PCP 21/00125871

UNIDADE Município de União do Oeste

Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020

RELATÓRIO N° 209/2021

Não houve apontamento de nenhuma restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar nas contas referente ao exercício de 2020.

Recomendações:

1. Adote providências necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Saúde.

R: O Município de União do Oeste, através dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, está evidenciando esforços para cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde. Salientamos porém que no ano de 2020 as metas não foram alcançadas em função das restrições do COVID, sendo que a meta número 1 (um) era deixar as pessoas em casa, por isso não foi aglomerado, não foi chamado as pessoas para Unidade de Saúde, motivo pelo qual não foi atingido os indicadores.



2. Adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento, em creches, de crianças até 3 anos, observado o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

R: Como já mencionado na manifestação anteriores, o Município de União do Oeste vem evidenciando esforços para aumentar a taxa de atendimento em creche e Pré escola, sendo que a taxa prevista de 50% de atendimento tem prazo para ser cumprida até o final da Vigência do Plano Municipal de Educação.

Os esforços evidenciados estão relacionados no “item XXI” do presente relatório, que trata sobre a avaliação do cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

3. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

R: Quanto ao desenvolvimento sustentável foram elencados várias ações para garantir acesso a saúde, porém em 2020 com pandemia de COVID foi priorizado as portarias ministeriais preconizadas .

4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).

R: As dotações orçamentárias são compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional e Municipal de Educação.

5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

R: O anexo II foi devidamente observado no Relatório de Controle Interno do exercício em questão.

Processo n.: @PCP 22/00111090

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Valmor Golo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de União do Oeste

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 166/2022

Não houve apontamento de nenhuma restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar nas contas referente ao exercício de 2021.

Recomendações:

2.1. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 18 e 23 pactuadas para a saúde de União do Oeste, observados os Planos de Saúde Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

R: Considerando: PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de 2017.

A partir de 2022 O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

conforme a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.



O município de União do Oeste no 3º Quadrimestre 2022 atingiu nota 10 em seus indicadores conforme segue:

1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
Meta do Ministério da Saúde 45 % , Município atingiu 88%

2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
Meta do Ministério da Saúde 60 % , Município atingiu 88%

3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
Meta do Ministério da Saúde 60 % , Município atingiu 100%

4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.
Meta do Ministério da Saúde 40 % , Município atingiu 49%

5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

Meta do Ministério da Saúde 95 % , Município atingiu 100%

6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
Meta do Ministério da Saúde 50% , Município atingiu 66%

7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre
Meta do Ministério da Saúde 50 % , Município atingiu 56% .

Diante destes dados o município através da Atenção Primária em Saúde cumpriu com antes pactuado na pactuação interfederativa.

2.2. assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei n. 14.113/2020;

R: No ano de 2022, o Município assegurou a efetivação da gestão democrática nas escolas, fazendo o processo de escolha dos gestores para posse no início de 2023, cfe. Documentos constantes no link a seguir, cumprindo assim com o disposto na legislação e no Plano Nacional e Municipal de Educação.

<https://uniaodoeste.sc.gov.br/gestao-democratica-nas-escolas/>

2.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;

R: O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º.

Nesse sentido, o Município de União do Oeste vem promovendo esforços para formular os instrumentos de planejamento e orçamento de modo a assegurar o atingimento das metas pactuadas.



Processo n.: @PCP 23/00094090

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022

Responsável: Valmor Golo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de União do Oeste

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 209/2023

Não houve apontamento de nenhuma restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar nas contas referente ao exercício de 2022.

Recomendações:

- Reconduta ao percentual máximo de 95% na relação entre despesas e receitas correntes, em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

R: Referido percentual já foi reconduzido abaixo dos 95%, estando em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal.

- Verifique os dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.1.1.2 do *Relatório DGO n. 98/2023*;

R: A Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no ano 2022, foi de 108,62%, estando DENTRO da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

- Verifique os dados locais quanto ao atendimento do Ensino Fundamental, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.1.2.1. do Relatório DGO;

R: A taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2022 foi de 130,64%, estando DENTRO da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

- Adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB - progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

R: No ano de 2022 o Município contratou um Professor habilitado 40 horas semanais e ofereceu aula de reforço no contra turno aos alunos, também no ano de 2023 foi adquirido para os alunos a apostila aprende Brasil e feitas as avaliações para medir o IDEB, tudo visando a melhoria da aprendizagem dos alunos.

- Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual – PPA -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE - e com o Plano Municipal de Educação – PME -, a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE, bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

R: Os instrumentos de planejamento e orçamento público asseguram as dotações necessárias de forma a contemplar que sejam realizadas as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

- Observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

R: O município de União do Oeste conta com 100% da população urbana atendida com rede de abastecimento de água através da CASAN.

Já no que tange a rede de esgotamento sanitário a população não é assistida, tendo como forma alternativa para disposição de esgotos gerados a fossa séptica, composta por: fossa/filtro/sumidouro, a qual está devidamente aprovada do Plano de Saneamento Básico.

No ano de 2022 o município contava com 75% da população urbana atendida com fossa séptica.



- Tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), bem como definindo metas para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade;

R: O Município de União do Oeste elaborou o Plano diretor de acordo com o estabelecido no art. 41 da Lei 10.257/2001, sendo instituído através da Lei Complementar N. 141, de 13 de março de 2023, que: INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

Segue o link com a publicação da lei:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4646149>

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	Valor do	Arrecadado	A	Providências
Administrador	Título		Arrecadar	
Não há valores há informar				

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

R: As metas do Plano Municipal de Educação são avaliadas e monitoradas anualmente por Equipe Técnica nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Municipal n.º 5.223, de 18 de março de 2022, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Segue em anexo, o último relatório de monitoramento realizado pela referida equipe. (Anexo I).

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

R: Todas as informações solicitadas através de Ofício expedido pelo Tribunal de Contas durante o exercício de 2023 foram devidamente respondidos nos prazos solicitados.

É o relatório,

União do Oeste/SC, em 22 de fevereiro de 2024.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno



ANEXO I

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de União do Oeste
Lei Municipal nº 1.028 de 17 de junho de 2015**

**Período
2023**

União do Oeste- SC, dezembro de 2023.



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto Municipal n.º 5.222, de 18 de março de 2022.

- I – Secretaria Municipal de Educação: Elza Gobbi Tessaro;
- II – Conselho Municipal de Educação: Vanderléia Tonial Signor;
- III – Poder Legislativo Municipal: Marcos Widmar;
- IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas: Isanete Bresolin;
- V – Representante dos Diretores das Escolas: Sandra Alessi Piana;
- VI – Representantes dos Professores: Mônica A. Tessaro Novello;
- VII – Representantes de Pais e Alunos: Tatiane Duarte;
- VIII – Representante do Conselho do FUNDEB: Adiles T. Ostrowski;

EQUIPE TÉCNICA:

Decreto Municipal n.º 5.223, de 18 de março de 2022. “DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC”

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Elza Gobi Tessaro
 - B) Silvane Bianchet
- II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
 - a) Helias Alves
 - b) Suelem Dal Santo Tessaro



APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por finalidade demonstrar o monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de União do Oeste, Lei Municipal nº 1.028, referente ao ano de 2023, as ações realizadas e os custos com as ações efetivadas. Foi elaborado de forma colaborativa pela equipe técnica e equipe coordenadora, nomeados por meio dos decretos elencados acima.

Seu resultado tem por base indicadores estabelecidos por meio de busca ativa, realizada pela secretaria de saúde do município, por meio das agentes comunitárias de saúde, EducaCenso, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGESC), que permitem pontuar e refletir sobre os percentuais atingidos em cada meta e ações que devem ser realizadas para alcançá-las.



ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

No ano de 2015 o município de União do Oeste, visando atender a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 atualizou o Plano Municipal de Educação, aprovado através da lei municipal nº 1.028 de 17 de julho de 2015 com vigência até 2025. O documento foi elaborado com a colaboração da comunidade através de consultas públicas realizadas em 2015, posteriormente finalizado pela equipe técnica e aprovado pelo legislativo.

Este relatório, visa demonstrar o monitoramento das 19 metas e suas estratégias do PME do município de União do Oeste, tendo como referência o ano de 2023. Por meio dele, é possível verificar as ações que estão sendo realizadas para cumprir as metas e consequentemente melhorar a educação ofertada no município.

Para estabelecer os indicadores, utilizamos de fontes de dados fornecidos pelo Ministério da Educação, INEP, Secretaria de Educação do Município de União do Oeste, busca ativa realizada pelas agentes comunitárias de saúde, EducaCenso e SIGESC.

Para elaboração deste documento e acompanhamento das metas e estratégias em cada modalidade de ensino, foi nomeado pelo poder executivo a comissão coordenadora através do decreto municipal n.º 5.222, de 18 de março de 2022 e equipe técnica, decreto municipal n.º 5.223, de 18 de março de 2022.

Essas equipes, têm como função coletar dados anualmente em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis referentes à educação em âmbito municipal. Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, preencher e encaminhar às fichas de monitoramento, bem como divulgar os resultados do monitoramento e avaliações e propor políticas públicas que visem o cumprimento das metas e estratégias do PME.

Ressaltamos que os investimentos descritos nas ações são fornecidos pelo setor de contabilidade do município, balancete da despesa (detalhamento mensal pago).



METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador (no) 1 A	Percentual de atendimento de 4 a 5 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *		
100%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)*	100 %	Busca ativa Saúde, Educacenso, 2023.

Segundo o último relatório de linha de base 2018 do PNE em movimento, do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o município de União do Oeste atendia em 2018, 83,3% das crianças de 04 e 05 anos de idade, ou seja, segundo o dado fornecido era necessário um acréscimo de 16,7% para atingir a meta de 100%.

Para o ano de 2023, a busca ativa foi realizada pelos agentes de saúde do município no mês de junho do corrente ano e segundo os dados levantados, 74 crianças de 04 e 05 anos residem no município. Observando os alunos matriculados, segundo o Censo Escolar, 70 alunos desta faixa etária estavam matriculados. Essa divergência se deu em virtude de 03 alunos residirem na comunidade de Linha Santo Antônio do Meio e estudarem na comunidade de Linha Roncador, Coronel Freitas, tendo em vista maior proximidade da escola. E uma aluna que nesta data estava frequentando as aulas no CEI Pingo de Gente, no entanto, devido a dados do sistema escolar, por ela estar vinculada ainda ao município de Quilombo quando o censo foi realizado, ela foi contada naquele município, desta forma, União do Oeste atende 100% dos alunos de 4 e 5 anos.

Indicador (no) 1 B	Percentual de atendimento de 0 a 3 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *		
50%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)*	68,42	Rang Saúde, Educacenso, 2023.

Segundo o último relatório de linha de base 2018 do PNE em movimento, do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o município de União do Oeste atendia em 2018, 20,4% das crianças de 0 e 03 anos de idade, ou seja, segundo o dado fornecido era necessário um acréscimo de 29,6% para atingir a meta de 50%.

Para o ano de 2023, segundo o relatório do Rang Saúde (setembro de 2023), residem no município 114 crianças de 0 a 3 anos, destas, conforme o Censo Escolar 2023, 78 frequentavam o CEI Pingo de Gente, representando o atendimento de 68, 42% desta faixa etária, ficando acima da meta estabelecida.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar percapita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa	Fazer um levantamento de dados junto à saúde e assistência social. Após os dados levantados ofertar vagas.	R\$ 0,00	Realizada
1.3 Realizar,	No início de cada		



<p>anualmente, em regime de colaboração, Levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e Verificar o Atendimento da Demanda manifesta no município.</p>	<p>ano vigente será feito levantamento da demanda através das secretarias de saúde e assistência social, meios de comunicações rádios e ofícios via escola, visando com isso oferecer as vagas conforme a demanda.</p>	<p>R\$,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.4 Revisar e adequar normas e procedimentos do mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creche.</p>	<p>Revisar e adequar normas e procedimentos do mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creche.</p>	<p>R\$,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.</p>	<p>Buscar Parcerias por meio de convênios Programas com Estado e União, para ampliação e construção de salas de aula, obras e instalações e aquisição de equipamentos, e materiais de consumo e permanente.</p>	<p>Material de consumo. R\$ 1.837,00 R\$ 4.022,93</p> <p>Material de produção e higienização pré-escolar RS 2.204,00</p> <p>Material de produção e higienização creche. R\$ 410,00 R\$1.194,69 R\$1.066,80</p> <p>Manutenção de bens, imóveis, obras e instalações. R\$ 20.700 R\$ 850,00 R\$ 690,00 R\$ 2.784,80 R\$ 86.900,68 R\$42.847,02</p> <p>Outros equipamentos de matérias permanentes. R\$ 2.880,00</p>	<p>Realizada</p>



		Eletrônicos. R\$ 3.080 R\$ 6.390,20 R\$ 2.749,90 R\$ 9.837,31	
1.6 Realizar avaliação da Educação Infantil a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Avaliação institucional da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Sua realização será feita por meio de uma avaliação institucional de formulário próprio com questões de múltipla escolha.	Custo de impressão e folhas incluso em outras estratégias na locação de máquinas.	Realizada
1.7 Articular a oferta de matrículas gratuitas na creche.	Oferecer vagas conforme demanda. Contratação de professores para creche. Contratação de serviços gerais para limpeza		Realizada
1.8 Promover através de colaboradores e parcerias a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, da rede pública municipal.	Manter e realizar novas parcerias com Estado, associações e instituições de ensino público e privado para formação inicial e continuada para professores da rede municipal.	Formação continuada professores da Creche e Educação Infantil: R\$ 1.575,00 R\$ 1.850,00	Realizada



<p>1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>	<p>Estimular o aperfeiçoamento dos profissionais da Educação infantil nos diversos cursos que promovam a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Parcerias com a AMOSC.</p>	<p>Serviços técnicos e profissionalizantes : R\$ 3.400,00 R\$ 400,00 Outros serviços e terceiros pessoas jurídicas: R\$6.367,00. Serviços técnicos profissionais: R\$ 5.729,00 R\$ 820,00 R\$2.860,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p>Manter e contratar profissionais da educação conforme necessidade e parcerias com APAE e SAED.</p>	<p>Material de sinalização visual: R\$ 3.750,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.11 Implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três)anos de idade.</p>	<p>Articular com áreas da Educação, saúde e assistência social por meio de reuniões da rede tendo como foco o desenvolvimento integral da criança. Controle de carteirinha de vacinação, obesidade infantil, alimentação saudável, conversas e reuniões com os pais sobre o desenvolvimento da criança.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>



<p>1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a próxima etapa da educação.</p>	<p>Manter, avaliar e ampliar a estrutura e organização conforme a etapa de desenvolvimento da criança. Material de proteção e segurança. Alimentação, copa e cozinha. Manutenção de Veículos. Locação de mão de obras</p>	<p>Ampliação da rede física CEI. R\$ 20.700,00 Proteção e segurança. R\$ 10.706,00 Alimentação. R\$ 4.515,00 Copa e cozinha. R\$ 3.300,00 R\$ 1.040,00 R\$ 7.500,00 R\$ 3.501,06 Manutenção de Veículos. R\$ 4.119,00 R\$ 7.824,00 Locação de mão de obras. R\$ 7.878,00 Manutenção e consumo de bens móveis. R\$ 11.034,00 Veículos (conservação): R\$ 5.176,00 R\$ 562,80 R\$ 80,00 R\$4.087,76 R\$1.078,20 Outros serviços de terceiros. R\$ 2.000,00 R\$ 1.464,00 R\$1.958,00 Outros materiais de consumo: R\$ 13.200 Locação de software: R\$ 3.144,20</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>	<p>Alimentar os programas de frequência escolar monitorando os alunos com vulnerabilidade social.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.14 Promover a busca ativa de</p>	<p>Levantamento de</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>



<p>crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.</p>	<p>dados em parcerias com áreas da educação saúde, assistência social das crianças de 0 a3 anos fora da escola, oferecendo vagas conforme demanda.</p>		
<p>1.15 Com a colaboração da União e do Estado realizar a publicação a cada ano do levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</p>	<p>Divulgar através dos meios de comunicação, decretos, editais e portarias constando números de vagas oferecidas pela instituição.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.16 Fomentar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Adaptar ambientes lúdicos de forma a promover o conhecimento.</p> <p>Aquisição livros didáticos, jogos educativos, material esportivo CEI, material expediente (creche ao pré II)</p> <p>Aquisição de material permanente CEI</p> <p>Lençol, toalhas, tecido.</p> <p>Material de copa e cozinha</p> <p>Limpeza e conservação.</p>	<p>Material expediente. R\$ 3.087,00 R\$ 3.558,00 R\$ 1.066,96</p> <p>Manutenção de bens móveis. Energia elétrica. R\$ 4.010,00 R\$ 3.376,10</p> <p>Água e esgoto. R\$ 2.655,00 R\$ 4.022 R\$ 1.771,65</p> <p>Telefonia móvel. R\$ 1.287,00 R\$ 48,00</p> <p>Outros materiais de consumo: R\$ 7.500,00</p> <p>Locação de máquinas software. R\$ 3.040,00 R\$ 3.445,00</p> <p>Limpeza e conservação. R\$ 4.350,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>1.18 Estabelecer critérios para a matrícula de crianças de 0 a 03 anos na creche.</p>	<p>Estabelecer critérios para a matrícula das crianças de até 03 anos. Mães que trabalham fora, filhos de famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, considerando o espaço físico. Conforme edital de matrícula</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>



Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador (no) 1 B	Percentual de atendimento de 6 a 14 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *		
100% de 6 a 14 anos	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	98,75 %	Rang Saúde, Educacenso, SIGESC, 2023.
95% conclua na idade recomendada	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	91,59	Rang Saúde, Educacenso, SIGESC, 2023.

Segundo o relatório linha de base 2018 - INEP no indicador 2A, no Município de União do Oeste, 100% das pessoas de 6 a 14 anos frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental atendendo a meta estabelecida. Já no indicador 2B, o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído é de 79,7% precisando elevar em 15,3% para alcançar o percentual estabelecido pelo indicador.

Para o ano de 2023, segundo busca ativa realizada pela saúde, da população de 06 a 14 anos, 321 estudantes residem no município, destes, 02 não frequentam a escola, representando o atendimento de 99,07% desta faixa etária. Em busca de informações junto a Secretaria da EEB São Luiz sobre estes estudantes que estão fora da escola, 01 não foi localizado e outro não frequenta por opção, tendo em vista já ter completado 18 anos e está ativo no trabalho.

Com relação a distorção idade série, no segundo ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, identificamos dois (02) alunos fora da série certa, isso se deve aos alunos vir de transferência e devem permanecer na série em que estavam na outra escola. No Ensino Fundamental anos finais, são 25 estudantes, ou seja 27 (8,41%) estudantes de 06 a 14 anos apresentando distorção idade série. Desta forma, 91,59 irão concluir o Ensino Fundamental Anos Finais na idade recomendada, não atingindo a meta de 95%, desta forma, precisa elevar este índice em 3,41% para cumprir o recomendado.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
2.1 Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	Manter e buscar convênios que garantam o cumprimento da meta. Foi criado o currículo regional em parceria com a AMOSC para a educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.	Serviços técnicos profissionalizantes. R\$ 246,00 R\$ 667,00 R\$ 9.632,41 R\$2.745,00 Seleção e treinamento (diretoras). R\$ 4.950. Seleção e treinamento. R\$3.990,00 R\$8.399,28	Realizada
2.2 Realizar o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental utilizando mecanismos do MEC.	De acordo com o diagnóstico do professor sobre a aprendizagem do aluno, aqueles com dificuldades de aprendizagem são encaminhados para apoio pedagógico no contra turno.	Contratação de 02 professores ACT de 20 horas semanais para apoio pedagógico. R\$ 82.824,50	Realizada
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em	Manter as parcerias com a Rede. (Não tem custo em função de ser composto por servidores efetivos, da Rede Estadual e Municipal de Ensino, funcionários da saúde, assistência social e conselho tutelar).	R\$ 0,00	Realizada



colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.			
2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e conselho tutelar.	Manter as parcerias com a Rede.	R\$ 0,00	Realizada
2.5 Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	No início do ano letivo são elencados os projetos pedagógicos trabalhados no decorrer do ano adaptando ao calendário estabelecido entre estado e município. Contratação do parque inflável para o dia da criança.	Parque inflável. Serviços gráficos e editoriais.	Realizada
2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Incentivar atividades culturais e esportivas através de aulas de danças, atletismo, instrumentos musicais, taekondo e outros, de forma a difundir diferentes culturas e conhecimentos. Projeto Golfinho Projeto do Trânsito Projetos realizados na ERM Ângelo Soletti em parceria com a Secretaria da Saúde através do programa PSE: Alimentação saudável e projeto do trânsito: Uniforme escolar	Outras locações de mão de obra. R\$ 6.900,00. R\$ 12.850,08 R\$ 4.187,29 R\$ 5.100,75	Realizada
2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Promover o dia da família na escola, reuniões, palestras e entrega de boletins. Envolvimento dos pais em atividades pedagógicas. Feira do livro.	Outros materiais de distribuição gratuita. R\$ 1.800,00	Realizada
2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Oferecer Ensino regular com trabalhos diferenciados extra classe.	R\$0,00	Realizada
2.9 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, inclusive, participação em concursos.	Incentivar os alunos a participarem dos concursos pedagógicos, oferecendo material e orientações para o desenvolvimento. Projeto: meu cantinho, o cantinho dos meus sonhos.		Realizada
2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	Desenvolver atividades esportivas a fim de que os alunos participem dos eventos esportivos a nível municipal, regional e estadual.	Material educativo e esportivo. R\$ 19.785,00 R\$ 1.627,00 R\$ 9.761,90	Realizada
2.11 Articular, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial.	Encaminhar o público da educação especial com o apoio das áreas da saúde e assistência social para atendimento especializado (APAE). Termo de colaboração nº	Convênio com a APAE citado em outra estratégia.	Realizada



	001/2022. APAE		
2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	Oferecer transporte escolar acessível com segurança, material escolar, uniforme escolar, laboratórios didáticos e biblioteca com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias. É oferecido transporte escolar, mas já foi citada em outra meta. Foi adquirido livros. Material de expediente Uniforme escolar Aquisição de livros didáticos. Manutenção e conservação de bens e imóveis. Ampliação de salas de aula. Instrumentos musicais e artísticos (5 violões para Educação em tempo integral)	Material de expediente. Livros didáticos. R\$ 1.066,96 R\$ 122,93 R\$190,00 Manutenção conservação de veículos. R\$ 2.192,00. R\$ 6.879,00. R\$9.549,60 R\$3.030 Material para manutenção e conservação de veículos: R\$ 17.708,26 R\$ 8.504,84 R\$2.832,70 Outros serviços de terceiros. R\$3.911,37 R\$ 2.303,81 R\$780,00 Obras e instalações R\$ 6.972,00 R\$ 117.788,54 Uniformes tecidos e aviamentos: R\$ 1.600 R\$4.576,50 Material de copa e cozinha. Material de limpeza. R\$ 677,00. R\$5.664,24 Material de expediente. Outros materiais de consumo. R\$ 6.991,00 R\$ 6.148,03 R\$ 15.844,00 Taxas: R\$ 1.707,00. R\$ 2.376,73 R\$826,00 Manutenção e conservação de bens e imóveis: R\$ 3.990,00. R\$ 698,44 R\$ 240,00 R\$3.715,90 Equipamentos para áudio vídeo e foto (Data show escolas). 32.800,00. Instrumentos musicais e artísticos (5 violões, Educação em Tempo Integral): R\$ 9.745,00.	Realizada
2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	Oferecer alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região. Gás engarrafado	Alimentação escolar. Manutenção da merenda escolar: R\$ 3.122,34 R\$32.831,77 Gás engarrafado. R\$2.632,00 Gêneros de alimentação. R\$ 671,00. R\$ 86.136,52 R\$3.974,00	realizada
2.14 Fomentar as tecnologias	Oferecer ambiente tecnológico	Máquinas, utensílios e	Realizada



educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	educacional que favoreça as novas metodologias. Maquinas utensílios e equipamentos diversos.	equipamentos diversos. R\$8.022,00. R\$2.298,78 Material eletrônico. R\$ 6.978,37 R\$2.748,60	
2.15 Fomentar a renovação e manutenção de bibliotecas.	Ampliar e renovar o acervo da biblioteca.	R\$0,00	Não realizada
2.16 Criar mecanismos que promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	Promover a distorção idade/série.	R\$0,00	Não realizada
2.17 Definir, padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	Assegurar o acesso e permanência ao ensino fundamental. Contratação de vigias para as escolas para promover a segurança dos alunos Água e esgoto, telefonia móvel, luz.	Material de cama, mesa e banho: R\$ 754,70 Material de processamento de dados: R\$ 4.216,55 Material de limpeza e higienização: R\$ 4.975,12 Energia elétrica. R\$ 6.353,00. R\$ 8.913,98 R\$5.951,98 Serviços de água e esgoto. R\$ 1.654,00. R\$ 1.915,46 R\$1.725,07 Telefonia. R\$ 758,00 R\$ 258,11 Locação de software: R\$ 4.838,77 R\$ 2.669,50 Vigilância monitorada: R\$ 14.880 R\$ 46.959,96 R\$ 8.599,98 R\$ 8.599,98	Realizada
2.18 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, para o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	Assegurar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, para o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social. É disponibilizado professor para atendimento desses alunos, no entanto, não teve custo adicional em função de serem efetivos.	R\$0,00	Realizada
2.19 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo legal que trata do número de estudantes por turma.	Analisar o sistema Municipal de Ensino.	R\$0,00	Realizada
2.19 Articular com o Estado e União para disponibilizar ao município recursos financeiros para aquisição e melhorias de veículos para transporte escolar	Solicitar ao Estado e União recursos para aquisição e melhorias de veículos para transporte escolar da Educação Básica.	Transporte escolar. R\$98.40,00. R\$ 200.961,86 R\$75.182,90	Realizada



da Educação Básica.	Transporte escolar. Seguros em geral. Material para manutenção de veículos e ferramentas. Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas.	Material para manutenção de veículos e ferramentas. R\$ 3.663,00. Seguros em geral: R\$ 19.908,15 R\$ 63.129,15 Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas. R\$ 820,00. R\$2.214,16 Combustível, lubrificantes automotivos: R\$ 28.015,00 R\$58.145,52 R\$ 13.640,66 R\$23.497,32	
---------------------	--	---	--

Meta 3: Fomentar para que o Estado universalize, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador (no) 1 B	Percentual de atendimento de 15 a 17 anos		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	DADO OFICIAL*		
	LOCAL**		
90%	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	97, 47	Busca ativa Saúde, SIGESC, 2023.

Conforme o relatório linha de base 2018 - INEP no indicador 3A, o percentual da população dos municípios de União do Oeste de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica é de 89% ficando abaixo da meta prevista de 100%. Quanto ao indicador 3B, 59% da população de 15 a 17 anos frequentam o Ensino Médio ou possuem educação básica completa, sendo que a meta é 85%.

De acordo com os dados levantados pelas agentes de saúde, em junho de 2023, 79 pessoas com idade de 15 a 17 anos residiam no município. Segundo o SIGESC, em julho de 2023 haviam 77 estudantes matriculados desta faixa etária, sendo 02 estudantes fora da escola, representando 97,47% dos estudantes atendidos.

Em conversa com a Secretaria da EEB São Luiz, responsável pelo atendimento dos estudantes do Ensino Médio no município, um destes alunos encontra-se com apóia aberto junto a promotoria e o outro

estudante completou 18 anos, não sendo mais obrigado a frequentar a escola. No entanto, como a meta é 90% ela está sendo atendida.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1 Oferecer em colaboração com a União e o Estado transporte escolar de qualidade, para os estudantes se deslocarem às instituições de ensino do município.	Garantir em colaboração com a União e o Estado transporte escolar de qualidade, para os estudantes se deslocarem às instituições de ensino do município.	R\$0,00	Realizada
3.2 Apoiar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em	Incentivar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em	R\$0,00	Realizada



dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação 46 com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.3 Apoiar a instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	Apoiar a instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	R\$0,00	Realizada
3.4 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Apoiar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	R\$0,00	Realizada
3.5 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	Apoiar as avaliações de Longa Escala (ENEM, ENSEJA) por meio de disponibilidade de transporte.		Realizada
3.6 Estimular o Empreendedorismo e Inovação através de parcerias (Senai, Senac, entre outros), com atividades que despertem o interesse dos alunos e os preparem para o Mercado de Trabalho, de modo a pensar no estudante como ferramenta a somar na sociedade. Seja com inovações empreendimentos e melhores oportunidades.	Apoiar e incentivar as parcerias com o Terceiro Setor. (SENAR, SENAT)	R\$0,00	Realizada
3.7 Fomentar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de	Apoiar os programas sócio-educativos em parceria com a Rede.	R\$0,00	Realizada



renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.			
3.8 Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Incentivar a rede.	R\$0,00	Realizada
3.9 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Fomentar com a rede.	R\$0,00	Realizada
3.10 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Apoiar e acolher os estagiários.	R\$,00	Realizada
3.11 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo legal que trata do número de alunos por turma.	Incentivar para que seja respeitado o número de alunos por turma de acordo com a metragem das salas de aula.	R\$0,00	Realizada
3.12 Promover a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação nas escolas da rede pública.	Incentivar a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação nas escolas da rede pública.	R\$0,00	Realizada

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador (no) 1 B	Percentual de atendimento de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
	100%	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	100%

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Assegurar a educação inclusiva.	R\$0,00	Realizada
4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	Assegurar a matrícula das crianças inclusivas na rede de ensino regular e atendimento	Contratação de 04 professores (20 horas semanais)	Realizada



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007	especializado.	R\$ 165.649,52.	
. 4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Garantir o acesso das crianças com deficiências e transtornos em idade de 0 a 3 anos, em conformidade com a legislação.	R\$0,00	Realizada
4.4 Articular ao longo deste Plano, para implementar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	Possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas classes regulares de ensino, ofertar transporte escolar para esses alunos se deslocarem às instituições públicas e conveniadas.	Transporte para a APAE. R\$46.200 R\$ 1.897.037,30.	Realizada
. 4.5 Fomentar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvido a família e o estudante.	Assegurar o atendimento educacional especializado nas escolas regulares do município.	R\$0,00	Realizada
4.6 Estimular o acesso a centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	Apoiar o atendimento por profissionais especializados nas instituições de ensino conveniadas.	R\$0,00	Realizada
4.7 Aderir a programas suplementares que promovam a	Aderir programas e convênios que atendam as necessidades	R\$0,00	Realizada



acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.	dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.		
4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	Garantir o ensino e aprendizagem bilíngue. Não temos alunos surdos.	R\$0,00	Não realizada
4.9 Manter a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Apoiar a educação inclusiva.	0,00	Realizada
4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Aderir programas e convênios que atendam as necessidades dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, em parceria com a REDE. (fonoaudióloga, psicóloga)	R\$0,00	Realizada
4.11 Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	Incentivar programas de pesquisas de melhoramento dos recursos didáticos pedagógicos voltados à educação inclusiva.	R\$0,00	Realizada
4.12 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas	Incentivar programas e pesquisas indisciplinadas das políticas públicas voltadas à	R\$0,00	Realizada



públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	educação inclusiva.		
4.13 Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas.	R\$0,00	Realizada
4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	Incentivar os profissionais da rede a realizar formação acadêmica para o atendimento das crianças da educação inclusiva.		Realizada
4.15 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.	Incentivar a Formação dos professores, por meio de parcerias, bem como a aquisição de materiais referente à educação inclusiva.	O custo já está incluso em outra meta.	Realizada
4.16 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	Oportunizar a participação das famílias na elaboração do PPP.	R\$0,00	Realizada
4.17 Fomentar formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado nas escolas.	Incentivar a formação dos professores, por meio de parcerias.	R\$0,00	Realizada

Os alunos referenciados na meta 04 frequentam o ensino regular tanto na rede Municipal quanto na rede Estadual de ensino e no contra turno frequentam a APAE e ou AEE, no entanto tendo por base o Indicador 4A- do relatório linha de base 2018 - INEP o percentual da população de União do Oeste de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola é de 71,9% necessitando elevar em 28,1% para atingir a meta.

Entretanto, de acordo com indicador 4B o município atende 100% dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.



Na rede municipal de ensino, são atendidas crianças do pré-escolar ao 5º ano. No ano de 2023 nestes níveis de ensino encontram-se matriculados, 5 alunos com deficiência. Desses, um aluno do 1º ano recebe atendimento domiciliar (direito garantido em lei) em função de atrofia muscular espinhal tipo 1 (CID 612.0).

Segundo dados do SIGESC, na rede estadual de ensino que oferta do 6º ano do Ensino Fundamental anos Finais ao 3º ano do Ensino Médio, no ano de 2023, encontram-se matriculados, 06 alunos com deficiência, sendo 05 no Ensino Fundamental e 01 no Ensino Médio. Comparando os dados coletados pelas agentes de saúde com os dados fornecidos pelas respectivas redes de ensino, todos os alunos com deficiência frequentavam as classes regulares de ensino.

O município de União do Oeste possui convênio com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais –APAE de Pinhalzinho-SC, para atendimento dos alunos com deficiência, Termo de celebração nº 001/2023, extrato: 4582781, edição: 4131, no valor de R\$ 92.400 (noventa e dois mil e quatrocentos).

Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5B	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	DADO OFICIAL		Relatório Linha de Base PNE- INEP/2018
	ESTIMATIVA**	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Fonte: SIMEC/MEC

Indicador 5C	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	DADO OFICIAL		Relatório Linha de Base PNE- INEP/2018
	ESTIMATIVA**	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Fonte: SIMEC/MEC

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Estimular a formação permanente de estudos integrados de ensino aprendizagem, pontuando as habilidades das crianças até o terceiro ano do ensino fundamental.	2 professores para apoio pedagógico citado em meta anterior.	Realizada



	<p>Garantir ações pedagógicas efetivas por meio de diagnóstico dos educandos até o terceiro ano do ensino fundamental.</p> <p>Aderir a recuperação paralela dos conteúdos mínimos</p> <p>Aquisição de material permanente, consumo e didático.</p> <p>Aquisição de livros, jogos educativos, material esportivo ERM Angelo Soletti (do 1º ao 5º ano).</p>		
<p>5.2 Criar alternativas e possibilidade de uma política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.</p>	<p>Criar mecanismos que possibilitem identificar os profissionais que possuem melhor perfil pedagógico para atuar no processo de ensino e aprendizagem nos anos 1º, 2º e 3º ano do ensino aprendizagem.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>5.3 Utilizar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular o sistema de ensino municipal a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.</p>	<p>Constante monitoramento nas diversas áreas do conhecimento e etapas.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>5.4 Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	<p>Utilizar as ferramentas tecnológicas para reforçar conteúdos Trabalhados em sala ampliados conhecimentos e as metodologias de ensino e aprendizagem. Material de processamento de dados.</p>	<p>Aquisição de computadores para sala de informática já citada em outra meta.</p>	<p>Realizada</p>



5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade	Incentivar o desenvolvimento das tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras. Aquisição e implementação de internet através de fibra ótica. Instalações elétricas conforme demanda das escolas para aprimorar a infraestrutura. Construção de Sala de aula	Salas de aula Ferramentas.	Realizada
5.6 Fomentar a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	Apoiar parcerias que promovam a formação continuada.		Realizada
5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência mantendo o professor adjunto pra atendimento dessas crianças e encaminhando-as para a APAE.	Já citado anteriormente.	Realizada
5.8 Promover incentivo a Leitura, bem como fomentar a formação capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	Incentivar e fomentar a capacitação de professores para atuar como mediador da leitura.	R\$0,00	Realizada
5.9 Fortalecer e inovar programas de incentivo à leitura.	Incentivar programas de incentivo à leitura.	R\$0,00	Realizada
5.10 Articular para oferecer reforço escolar para alunos que não se alfabetizaram nos três primeiros anos do Ensino Fundamental.	Garantir a oferta de ações pedagógicas que reforcem a aprendizagem dos educandos para se apropriarem da alfabetização até o terceiro ano do ensino.	Reforço escolar citada em outra estratégia.	Realizada.



Buscando sanar as dificuldades de aprendizagem e contribuir com a alfabetização na idade certa, foram contratadas duas professoras com 20 horas semanais (citadas também na meta 7) para o atendimento no contraturno de alunos do 1º ao 5º ano (em torno de 75 alunos atendidos mensalmente). Também foi oferecida formação continuada aos professores (AMOSC, apostila aprende Brasil), projetos de incentivo à leitura, diferentes metodologias de ensino, entre outros, a fim de garantir a alfabetização das crianças até a etapa correspondente e melhorar os índices relacionados acima.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas pública municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência desse plano.

Indicador (no) 1 B	Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	31,13%	Busca ativa Saúde, Educacenso, 2023.

Indicador (no) 1 B	Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	100%	Busca ativa Saúde, Educacenso, 2023.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Possibilitar o acesso à educação integral às crianças de 0 a três anos, segundo os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de educação e contratação de professores para atender a demanda. Contratação servidora para manutenção e conservação de limpeza.	Manutenção da educação infantil. Contratação de 04 professores (20 horas semanais). R\$ 165.649,00. R\$ 2.632,00 Contratação servidora para manutenção e conservação de limpeza. R\$ 29.096,81.	Realizada
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	Ampliar salas e adquirir móveis para adequação do atendimento integral.	Máquina e equipamento de natureza industrial.	Realizada



<p>6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	<p>Ampliar a infraestrutura física e pedagógica.</p> <p>Marial eletrônico</p> <p>Mão de obra, água, esgoto, telefonia, energia elétrica CEI.</p> <p>Locação de bens móveis e outra natureza CEI.</p>	<p>Marial eletrônico</p> <p>Mão de obras.</p> <p>Outras locações de mão de obra.</p> <p>Locação de máquinas e equipamentos.</p> <p>Água e esgoto.</p> <p>Energia elétrica.</p> <p>Telefonia móvel.</p> <p>Seguros em geral.</p> <p>Locação de bens móveis e outra natureza CEI.</p>	<p>Realizada</p>
<p>6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos.</p>	<p>Articular a visitação nos diferentes espaços municipais educativos, culturais e esportivos.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>Estimular a visitação em diferentes espaços pedagógicos, culturais e de subsistência.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>6.6 Estimular e orientar as Entidades beneficentes e de Assistências Social, segundo estabelece o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para desenvolver atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, auxiliando na orientação do plano de atendimento.</p>	<p>Incentivar a participação de alunos em vulnerabilidade social a participar de programas sociais como: o serviço de convivência de modo a ampliar a jornada escolar. E participação de alunos com dificuldades de aprendizagem a frequentar o reforço escolar.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais</p>	<p>Estimular a participação de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete)</p> <p>Possibilitando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>



habilitados.	escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.		
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Pensar práticas pedagógicas direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, como: atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Serviços técnicos profissionais Material de cama, mesa e banho.	Realizada
6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	Oferecer merenda escolar conforme a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	R\$0,00 Merenda escolar citada em outra meta.	Realizada

Segundo o Relatório Linha de Base 2018 – INEP no indicador 6A que indica o percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral, o Município de União do Oeste atende 0,2% ficando abaixo da meta estabelecida de 25%. No indicador 2B, sobre o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares a situação atual é de 33,3%, também abaixo da meta de 50%.

O Município dispõe de duas escolas municipais para atender a demanda de crianças/alunos. Sendo o CEI Pingo de Gente (creche ao pré-escolar) e ERM Angelo Soletti (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais). Para o ano de 2023 as duas instituições ofereceram Educação em tempo Integral, desta forma, 100% das escolas municipais ofertaram essa modalidade de ensino ficando acima da meta estabelecida.

Quanto ao número de crianças matriculadas, buscando atender a meta 06, no ano de 2023 o Município de União do Oeste por meio do edital de matrículas n.º 001/2022, estabeleceu normas para a admissão de matrículas da Educação Básica (Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, dentre elas a Educação em Tempo Integral: “serão matriculadas no período integral crianças de zero meses até 03 (três) anos de idade a completar até 31 de março de 2023” (UNIÃO DO OESTE, 2022, p. 2). Na ERM Ângelo Soletti também foi ofertada Educação em tempo Integral para estudantes do 4º e 5º ano (79 alunos).

Segundo o EducaCenso realizado em 31 maio de 2023 estudavam na rede municipal de ensino (da creche ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais) 318 crianças/aluno nessa faixa etária, dessas 20 crianças de 0 a 3 anos e 79 alunos do 4º e 5º ano frequentavam a Educação Integral (total de 99 matrículas), dessa forma, atendemos 31,13 %, alcançando desta forma a meta estabelecida de 25%.

Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

E. R. Municipal Ângelo Soletti, 4º série / 5º ano.
Metas projetadas: 2013: 6,2; 2015: 6,3; 2017: 6,5; 2019: 6,9, 2021:6,9;
Ideb Observado: 2019: 6,3; 2021: 6;

Indicador 7A	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO 2021	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,9			
	DADO OFICIAL	6,0	IDEB- Resultados e Metas- 20121.

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	<p>Pactuar e garantir as diretrizes da educação assegurando o cumprimento das ações elencadas no currículo e PPP da unidade escolar.</p> <p>Locação de impressoras escolas municipais para realização de trabalho pedagógico.</p>	R\$0,00	Realizada
7.2 Assegurar que: no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	<p>Garantir a todos os estudantes a conclusão das etapas de ensino, em conformidade com a legislação no período vigente deste plano.</p> <p>Aquisição de material escolar, e uniformes.</p> <p>Locação de impressoras</p>	<p>Uniformes citado em outra meta.</p> <p>Material de processamento de dados.</p> <p>Outros materiais de distribuição gratuita.</p> <p>Outros matérias de consumo.</p> <p>Materiais de limpeza e higienização.</p> <p>Locação de impressoras.</p>	Realizada



<p>7.3 Constituir um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	<p>Adequar os instrumentos de avaliação Institucional já existente na rede de ensino, a fim de garantir e lograr êxito no processo de ensino e aprendizagem.</p> <p>Foi realizada a avaliação institucional em 2021.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>Garantir a execução do PAR, Inserir metas e estratégias do PME. (2021)</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.6 Monitorar e orientar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo FNDE, conforme pactuação.</p>	<p>Assegurar o monitoramento e orientar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo FNDE, conforme pactuação.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Não realizada</p>



7.7 Informar os dados do censo escolar a fim de colaborar com o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	Informar dados ao Censo, na modalidade de educação especial.	R\$0,00	Realizada
7.8 Fomentar políticas de forma a buscar atingir as metas do IDEB.	Estimular Políticas e ações de forma a buscar atingiras metas do IDEB.	R\$0,00	Realizada
7.9 Incentivar a utilização das tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.	Apoiar a utilização das tecnologias educacionais bem como práticas pedagógicas para o ensino fundamental e médio.	R\$0,00	Realizada



<p>7.10 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	<p>Assegurar transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes residentes no meio rural com faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	<p>Manutenção de veículos. Combustíveis.</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação</p>	<p>Apoiar e buscar parceria para a melhoria e implantação do Programa Banda Larga nas escolas.</p>	<p>Serviços técnicos profissionais.</p>	<p>Realizada</p>



<p>7.12 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>	<p>Estimular a aplicação dos recursos financeiros, por meio de gestão escolar efetiva, garantindo a aplicação da legislação corretamente.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.13 Fomentar a ampliação programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>Apoiar os Programas que atendam e incentivem aos educandos, uma educação efetiva e permanente.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a Equipamentos e Laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, Garantir a Acessibilidade às Pessoas com deficiência.</p>	<p>Garantir a todas as escolas públicas da rede municipal o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar com a acessibilidade às pessoas com</p>	<p>Outros serviços de terceiros.</p>	<p>Realizada</p>



	deficiência.		
7.15 Fomentar para institucionalizar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.	Estimular a institucionalização, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas da rede municipal de ensino. Material de processamento de dados.	Aquisição de computadores para sala de informática.	Realizada
7.19 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Estimular às políticas públicas de prevenção a violência na escola e no meio social.	Material sobre bullying citada em outra meta (material educativo).	Realizada
7.21 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Assegurar no PPP e nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas com ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, por meio de ações colaborativas com os conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	R\$0,00	Realizada



<p>7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	<p>Incentivar a atuação das famílias e setores da sociedade a contribuir na formação educativa escolar das crianças e jovens.</p> <p>Seguros em geral</p> <p>Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica</p>	<p>Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Taxas.</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>Articular programas da área da educação, local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>7.24 Fomentar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</p>	<p>Manter parceria com a rede.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>



7.25 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional	Manter parceria com a rede, com ênfase na saúde.	R\$0,00	Realizada
---	--	---------	-----------



7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a atuação dos Agentes da Comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Estimular e promover a Leitura, por meio de programas e ações didáticas escolares.	R\$0,00	Realizada
7.27 Repensar estratégias que contemplem as áreas de português e matemática, visando a melhoria no desempenho dessas áreas com o objetivo de elevar as médias do IDEB.	Intensificar o ensino de matemática e português com objetivo de elevar a média do IDEB. Reforço escolar.	R\$0,00	Realizada
7.28 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	Incentivar políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	R\$0,00	Realizada
7.29 Apoiar o desenvolvimento de metodologias para acompanhamento pedagógico, priorizando alunos com rendimento escolar defasado.	Implementar o reforço escolar para alunos de 1º ao 5º ano.	R\$0,00 Valor citado em outra meta	Realizada
7.30 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da	Assegurar a legislação de oferta da educação básica, bem como a função social.	R\$0,00	Realizada
7.31 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes	Incentivar as práticas culturais e sociais dos	R\$0,00	Realizada



e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógicos no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura do trabalho escolar.	estudantes e da comunidade local, nos projetos na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.		
7.32 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	R\$0,00	Realizada

Conforme dados disponibilizados pelo INEP, os alunos do 4º e 5º ano da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti no ano de 2019 não atingiram a meta estabelecida faltando 0,6 décimos para tanto. No ano de 2021 os alunos do 4º e 5º anos realizaram a prova do Ideb, e alcançaram média 6,0 sendo que a média projetada era de 6,9, ficando abaixo da meta estabelecida.

Para contribuir com a aprendizagem destes estudantes e elevar estes índices, no 2023 o município aderiu ao sistema de apostilamento (aprende Brasil). Além dos conteúdos trabalhados, são realizadas provas para verificar a aprendizagem dos estudantes, resultando num diagnóstico do nível da aprendizagem para posteriormente trabalhar nas defasagens apresentadas. Os alunos com maiores dificuldades são encaminhados ao apoio escolar, ofertado no contraturno. Os professores também receberam formação continuada objetivando contribuir para elevar o nível de ensino em todas as turmas.

Meta 8: Colaborar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Tendo como referência o relatório linha de base 2018 – INEP para o Município de União do Oeste observa-se os percentuais a seguir:

Indicador	Meta prevista	Meta Observada
Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	43,5%
Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	48,0%
Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	79,6%
Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	79,8%

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
8.1 Apoiar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Incentivar parcerias com Estado e União aos programas educacionais e tecnológicos que atendam jovens e adultos com idade entre 18 a 29 anos.	R\$0,00	Realizada
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Apoiar Programas de Educação de jovens e adultos.	R\$0,00	Realizada
8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos, fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	Incentivar a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir o acesso aos exames. O município oferece transporte para o deslocamento no dia da prova. Computado em outra meta.	R\$0,00	Realizada
8.4 Promover em parcerias com as áreas de saúde e assistência social	Estimular parceria com a Rede.	R\$0,00	Realizada



<p>o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino</p>			
<p>8.5 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.</p>	<p>Apoiar órgãos governamentais na busca ativa de jovens com idade escolar fora da escola.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Não realizada</p>
<p>8.6 Apoiar a oferta pública de ensino médio e EJA,</p>	<p>Estimular a oferta de ensino médio em escola pública.</p>	<p>RS\$0,00</p>	<p>Realizada</p>
<p>8.7 Apoiar ações para desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.</p>	<p>Incentivar ações para prevenir desigualdades regionais e étnico-raciais, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Realizada</p>

Analisando os indicadores apresentados acima podemos perceber que estamos distantes de alcançar a meta prevista, mas, no entanto o município tem realizado ações para tanto como: fornece informações e incentiva a participação no ENCEJA, EJA, ENEM ofertando transporte gratuito para a realização das provas.

Meta 9: Contribuir com o Estado para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
<p>9.1 Incentivar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</p>	<p>Apoiar a oferta de educação para jovens e adultos em parceria com órgãos públicos e privados.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Não realizada</p>
<p>9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.</p>	<p>Articular diagnóstico de jovens e adultos que ainda não completaram ensino fundamental e médio.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Não realizada</p>
<p>9.3 Fomentar a implantação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de</p>	<p>Apoiar a implantação de ações de alfabetização de jovens e adultos para escolarização.</p>	<p>R\$0,00</p>	<p>Não realizada</p>



continuidade da escolarização básica.			
9.4 Acompanhar/ auxiliar no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.	Acompanhar e divulgar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização.	R\$0,00	Não realizada
9.5 Apoiar a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Estimular a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	R\$0,00	Não realizada
9.6 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Incentivar a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio incentivando o acesso aos exames. ENEM	R\$0,00	Realizada
9.7 Apoiar, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	Estimular projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento das necessidades dos estudantes.	R\$0,00	Não realizada
9.8 Articular para estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	Incentivar empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	R\$0,00	Não realizada
9.9 Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Incentivar parcerias com Estado e União aos programas educacionais tecnológicos que atendam jovens e adultos com baixo nível de escolaridade.	R\$0,00	Não realizada
9.10 Apoiar a distribuição de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, e o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	Incentivar a distribuição de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, e o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	R\$0,00	Não realizada

Por meio do relatório linha de base 2018 – INEP no indicador 9A observa-se uma taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade de 90, 2% para a meta prevista de 93,5% verifica-se que estamos próximos para atingir o percentual indicado. No indicador 9B que apresenta a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o município apresenta um percentual de 27,7% sendo que a meta prevista é de 15,30%, ficando 12,4% acima da meta prevista.



Meta 10: Fomentar para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
10.1 Aderir e participar do Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos.	Estimular a participação no Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos.	R\$0,00	Realizada
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Incentivar matrículas na educação de jovens e adultos.	R\$0,00	Não realizada
10.3 Fomentar a ampliação às oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Incentivar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	R\$0,00	Não realizada
10.4 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Incentivar a parceria do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	R\$0,00	Não realizada
10.5 Buscar, manter e ampliar parcerias com órgãos públicos, privados e cooperativas que oferecem a formação para jovens e adultos, na formação fundamental e médio.	Estimular parcerias com órgãos públicos, privados e cooperativas que oferecem a formação para jovens e adultos na formação fundamental e médio.	R\$0,00	Realizada
10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.	Incentivar a produção de materiais didáticos inovadores para o ensino de jovens e adultos.	R\$0,00	Realizada
10.7 Apoiar a formação continuada e tecnológica digital de docentes das	Estimular a formação continuada e tecnológica digital aos docentes da	R\$0,00	Realizada



escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	rede pública.		
10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Incentivar a oferta de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	R\$0,00	Realizada
10.9 Analisar a possibilidade de aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Apoiar o Programa Nacional de Assistência ao Estudante de Educação de jovens e adultos.	R\$0,00	Não realizada
10.10 Apoiar a implementação de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Estimular a implantação de programas e mecanismos de saberes aos jovens e adultos.	R\$0,00	Não realizada
10.11 Fomentar conforme a necessidade a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	Incentivar a expansão de matrículas na modalidade de jovens e adultos conforme a demanda.	R\$0,00	Não realizada

Conforme indicador 10 do relatório linha de base 2018 – INEP o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional do município é de 0% sendo que a meta prevista é de 25%, no entanto o Município oferece cursos de incentivo a qualificação Profissional em parceria com Senai, Senac, Sebrae, ICASA, entre outros.

Meta 11: Apoiar e incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Apoiar política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	R\$0,00	Realizada parcialmente
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	R\$0,00	Não realizada
11.3 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância.	R\$0,00	Não realizada
11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Estimular o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	R\$0,00	Realizada
11.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	Apoiar o sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	R\$0,00	Não realizada
11.6 Contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).	Incentivar o aumento da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal de ensino.	R\$0,00	Realizada parcialmente

O município oferece incentivo para o deslocamento dos alunos que frequentam a Educação Profissional em municípios que oferecem essa modalidade de ensino.



Meta 12: Articular com a União e o Estado para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, públicas e comunitárias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
12.1 Apoiar a otimização, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Apoiar e incentivar o acesso à Educação Superior através de divulgação de instituições e cursos.	R\$0,00	Realizada
12.2 Colaborar para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	Colaborar para elevar o nível de oferta de ensino para a educação superior.	R\$0,00	Realizada
12.3 Contribuir para mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Contribuir através de informações do quadro de professores e sua formação.	R\$0,00	Realizada
12.4 Fomentar a ampliação de oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Divulgar aos professores oportunidades de estudo gratuitos de graduação, pós-graduação e ou mestrado.	R\$0,00	Realizada
12.5 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	R\$0,00	Não realizada
12.6 Apoiar políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos	Apoiar políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos	R\$0,00	Realizada parcialmente



de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública. 12.7 Articular para assegurar, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública. Articular para assegurar condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.		
12.8 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e do Município.	Apoiar ações, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e do Município.	R\$0,00	Realizada
12.9 Apoiar consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente.	Incentivar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente.	R\$0,00	Realizada
12.10 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	R\$0,00	Não realizada
12.11 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública	R\$0,00	Não realizada

Conforme relatório linha de base 2018 – INEP, indicador 12A a taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) é de 21,7% sendo que a meta prevê 50%, quanto ao indicador 12B que demonstra a taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) apresenta um percentual de 21,2% para a meta prevista de 33%.

No entanto, o município de União do Oeste incentiva o acesso e permanência de estudante na Educação Superior por meio do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.119 de 07 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal Nº 1.177, de 22 de março de 2021, que altera o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº1.119/07/2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3959/2018.

Sendo pago no primeiro semestre de 2023, o valor de R\$16.600, beneficiando 22 acadêmicos, e no segundo semestre foi pago o valor de R\$17.300, beneficiando 24 estudantes.

Meta 13: Articular, com o Estado e a União, para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
13.1 Fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da	Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia.	R\$0,00	Realizada



aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência			
13.2 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Apoiar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	R\$0,00	Não realizada
13.3 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos administrativos bem como a formação continuada dos docentes formadores.	Formar parcerias para promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos administrativos bem como a formação continuada dos docentes formadores.	R\$0,00	Não realizada

Meta 14: Apoiar o Estado em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano. Não se aplica ao município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.1 Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, no município utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância; voltados principalmente à formação de professores.	R\$0,00	Não realizada
14.2 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no	Apoiar a divulgação e a importância das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, principalmente aqueles voltadas às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no	R\$0,00	Realizada



campo das ciências.	campo das ciências.		
14.3 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	Apoiar parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	R\$0,00	Não realizada
14.4 Fomentar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	Apoiar oferta bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	R\$0,00	Não realizada
14.5 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.	Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.	R\$0,00	Realizada parcialmente
14.6 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	Incentivar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	R\$0,00	Realizada parcialmente
14.7 Fomentar, em articulação com a União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e de altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.	Apoiar pesquisas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e de altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.	R\$0,00	Não realizada



Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar, através do poder público periódica participação em cursos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
15.1 Fomentar, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Estimular e promover parcerias com instituições que visem a formação inicial e continuada dos profissionais da educação.	R\$0,00	Realizada
15.2 Apoiar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.	Incentivar a oferta de graduação voltados à docência, abrangendo as diversas áreas do conhecimento, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação bem como formar novos profissionais.	R\$0,00	Realizada
15.3 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Divulgar, plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	R\$0,00	Realizada
15.4 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	Enviar sugestões às instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	R\$0,00	Não realizada
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	Promover parcerias com instituições de ensino superior para que os acadêmicos principalmente voltados à educação possam realizar estágios nas escolas do município.	R\$0,00	Realizada
15.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas	Promover parcerias com instituições de ensino superior para ofertar cursos de formação continuada aos profissionais da educação básica, em sua área de	R\$0,00	Realizada



e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.		
15.7 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure, a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	Buscar parcerias com instituições de ensino superior para a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure, a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	R\$0,00	Realizada
15.8 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	Buscar alternativas para o registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de valorizar as produções do professor e do aluno.	R\$0,00	Realizada
15.9 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	Incentivar políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	R\$0,00	Realizada
15.10 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdo multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Apoiar a oferta de formação inicial e continuada aos profissionais da educação para o uso das tecnologias e conteúdo multimidiáticos.	R\$0,00	Realizada
15.11 Apoiar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	Divulgar programas federais de concessão de bolsas de estudos para que professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	R\$0,00	Não realizada
15.12 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica	Buscar parcerias para atualizar o acervo de obras paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.	R\$0,00	Não realizada
15.13 Articular para criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Apoiar o acesso a portais eletrônicos que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica.	R\$0,00	Realizada



Tendo por base os índices apresentados pelo relatório linha de base 2018 – INEP no indicador 15 que apresenta a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica, verifica-se um percentual de 49,2% sendo que a meta prevista é de 100%, no entanto destacamos que todos os professores da rede municipal de ensino possuem curso superior na área específica que lecionam, dessa forma a diferença no índice apresentado encontra-se no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio que é ofertado pela escola estadual.

No ano de 2023, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino, o município de União do Oeste conta com 17 professores para atender a Educação Infantil, todos com formação na área de atuação. No ensino Fundamental Anos Iniciais, são 21, todos com formação na área de atuação.

Na rede estadual de ensino, que atende estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, são 28 professores, 02 (7,14%) deles não possuem Ensino Superior.

Contabilizando os professores que atuam na rede municipal e estadual de ensino no município, são 66 professores (da Creche ao Ensino Médio), destes 02 não possuem formação representando 3%, ou seja, 96% possui formação superior.

Meta 16: Incentivar, a formação em pós-graduação, para elevar em 40% (quarenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e contribuir para que todos (as) os (as) profissionais da educação básica recebam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Realizar levantamento de temas para formação continuada dos profissionais da educação que atendam às suas necessidades.	R\$0,00	Realizada
16.2 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	Apoiar parcerias entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização.	R\$0,00	Não realizada

Conforme o relatório linha de base 2018 – INEP, indicador 16A o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu no município de União do Oeste é de 45,5% estando próximo de atingir a meta prevista de 50%.

A Educação Infantil da rede municipal de ensino de União do Oeste, para atender as crianças desta faixa etária conta com 17 professores, todos com pós-graduação. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, são 21 professores, todos pós graduados *lato sensu*, 01 *stricto sensu*.

Na rede estadual de ensino, que atende estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, são 28 professores, 04 (14,29%) não possui pós-graduação.

Meta 17: Valorizar os profissionais da Educação da rede pública de educação básica municipal, assegurando no prazo de 02 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo



206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos profissionais da Educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.1 Realizar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.	Realizar a revisão e alterações necessárias do plano de carreira dos profissionais da educação.	R\$0,00	Não realizada
17.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Pensar formas para valorização dos profissionais da educação. Alimentação em pecúnia (vale alimentação mensal: 40 horas – 210,96. 30 horas: 158,20 20 horas: 105,47)	Auxílio alimentação em pecúnia: R\$ 18.040,00 R\$ 4.000,00 R\$ 25.442,70 R\$ 21.000,00 R\$ 19.648,75	Realizada
17.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	Pensar alternativas para valorização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação.	R\$0,00	Realizada
17.4 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Promover parceria com a unidade de saúde deste município para atendimento psicológico aos profissionais da educação.	R\$0,00	Realizada
17.5 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	Realizar concurso público para atender a demanda por profissionais efetivos.		Realizada
17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	Quando necessário realizar concurso público para profissionais da educação, visando um quadro efetivo.		realizado
17.7 Fomentar possibilidade de implantar, nas redes públicas de educação básica e	Pensar alternativas para avaliar e acompanhar os profissionais da educação em estágio probatório e		Realizado



superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	oferecer durante esse processo curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.		
17.8 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	Atualizar o plano de carreira, de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum, visando a valorização dos profissionais da educação.	R\$0,00	Não realizada
17.9 Estimular a existência de comissões e fóruns de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.	Formação das equipes técnica e equipe coordenadora para revisão e adequação do plano de carreira.	R\$0,00	Não realizada
17.10 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica municipal ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	Rever o plano de carreira propondo sua adequação.	R\$0,00	Não realizada
17.11 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	Atualizar a lei municipal que trata dos profissionais da educação sempre que necessário	R\$0,00	Não realizada
17.12 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	Propor ações para a valorização dos profissionais da educação	R\$0,00	Realizada
17.13 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	Seguir legislação nacional referente à jornada de trabalho dos profissionais da educação	Vencimentos de salários, antecipadas EF Anos Iniciais. R\$395.302,00. R\$ 363.922,12 Férias antecipadas. R\$6.357,57. R\$168.480,24 INSS. R\$99,704. R\$102.540,13 Vencimentos de salários, Creche. R\$91.878,00. INSS. R\$ 23.907,00 Vencimentos de salários, pré-escola: R\$155.73149 INSS. 36.269,01 Pecúnia: 30,000,00 Vencimentos e salário: R\$ 831.152,36 R\$ 232.413,71 R\$ 67.880,35	Realizada



		<p>Férias abono constitucional: R\$ 2.528,97</p> <p>Férias antecipadas: R\$ 11.729,54</p> <p>INSS: R\$ 175.228,83 R\$ 49.800,92 R\$ 17.086,30</p> <p>Obs: os professores citados nas metas anteriores estão inclusos nestes valores.</p>	
--	--	--	--

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso como acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.

Escolha do diretor escolar por meio de gestão democrática, Lei Municipal nº 1.220 de 24 de agosto de 2023.	
100%	Gestão Democrática, CEI Pingo de Gente
100%	Gestão Democrática, ERM Angelo Soletti

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Apoiar formação continuada para representantes de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, bem como contribuir para o bom desempenho de suas funções.	R\$0,00	Realizada
18.2 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Estimular o fortalecimento de associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	R\$0,00	Realizada
18.3 Fortalecer os conselhos escolares.	Propor ações para o fortalecimento dos conselhos escolares.	R\$0,00	Realizada
18.4 Estimular a participação e a consulta	Buscar fortalecer a participação e a consulta de profissionais da	R\$0,00	Realizada



de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.		
18.5 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	Buscar parcerias para formação continuada para gestores das escolas públicas.	R\$0,00	Realizada
18.6 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação a partir de elaboração de lei específica.	Pensar alternativas para implantação da gestão democrática da educação a partir da elaboração de lei específica.	R\$0,00	Realizada
18.7 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.	Divulgar através do site, portal da transparência a utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	R\$0,00	Realizada
18.8 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.	Contribuir para o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.	R\$0,00	Realizada
18.9 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.	Criar mecanismos para a realização de avaliação institucional com a participação da comunidade escolar incorporando os resultados no Projeto Político Pedagógico.	R\$0,00	Realizada parcialmente
18.10 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	Estabelecer critérios para o provimento de cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	R\$0,00	Realizada
18.11 Utilizar, amplamente, os veículos	Solicitar a participação da sociedade na definição das	R\$0,00	Realizada



de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.	prioridades educacionais e na divulgação das experiências.		
---	--	--	--

A gestão democrática se efetiva no município por meio do Conselho Municipal da Educação, criado através da lei nº 324/1997, sendo ele um órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, composto por: 01 representante da Secretaria de Educação, 02 representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino, 01 representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desporto, 01 representante das Associações de Pais e Professores, 01 representante da Agricultura, Comércio e da Indústria, e 01 representante do Conselho da Criança e Adolescente.

Conselho escolar, criado por meio da Lei municipal nº 891, de 18 de abril de 2011, que “Cria o Conselho Escolar nas Escolas Municipais, regulamentando a gestão democrática, de acordo com a LDB, Lei n. 9.394/96 em seu Art. 14 e Art. 17 e dá outras providências.”

Conselho de Alimentação Escolar, Lei municipal nº 931, de 08 de dezembro de 2011, que “altera o art. 3º da lei Municipal nº 465 de 18 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências. Decreto municipal nº 3.304, de 07 de março de 2017, que “dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.” Sendo formado por: 01 representante do Poder Executivo Municipal, 02 representantes de Professores de Escolas Públicas Municipais, 02 representantes de pais de alunos e 02 representantes da sociedade civil organizada.

A Escola Municipal Ângelo Soletti possui Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ nº 01.784.026/0001-30, conforme a 1ª alteração de seu estatuto (2018) “Art. 3º - A APP é composta dos seguintes órgãos: I- Assembléia geral, II – Diretoria, III - Conselho Fiscal.” O Centro de Educação Infantil Pingo de Gente também possui estatuto e APP para a unidade de ensino, CNPJ: 11.265.470/0001-01.

O município de União do Oeste aprovou a Lei nº 1.220 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de União do Oeste sobre a escolha de diretoria e dá outras providências, para escolha do diretor, gestão a partir de 2023. No final do ano de 2022 foi realizada a escolha das diretoras do CEI Pingo de Gente e ERM Angelo Soletti por meio da aprovação do projeto de gestão e escolha pela comunidade escolar. Desta forma, no ano de 2023, 100% das escolas municipais contam com diretor escolhido pela comunidade escolar.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Buscar em colaboração com o Estado e a União financiamentos permanentes e sustentáveis para a educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	R\$0,00	Realizada
19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos	Colaborar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de	R\$0,00	Realizada



mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.		
19.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	Assegurar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212, da Constituição Federal.	R\$0,00	Realizada
19.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	Colaborar para fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação,	R\$0,00	Realizada
19.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante a educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.	Acompanhar com apoio da contabilidade geral municipal, os investimentos e custos por aluno.	R\$0,00	Realizada
19.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.	Utilizar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento da educação básica.	R\$0,00	Realizada
19.7 Acompanhar a regulamentação do § 4, do art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal.			
19.8 Acompanhar a elaboração da lei de Responsabilidade	Acompanhar a elaboração da lei de Responsabilidade	R\$0,00	Realizada parcialmente



Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.	Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.		
19.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a ser pactuado na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	Estabelecer critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio.	R\$0,00	Realizada
19.10 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município caso comprovadamente não atinja o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município caso não atinja o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	R\$0,00	Realizada
19.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Articular as metas do PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	R\$0,00	Realizada
19.20 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	R\$0,00	Realizada
19.21 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	Buscar parcerias junto ao Estado e União para recebimento de recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	R\$0,00	Realizada
19.22 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.	Estipular recursos financeiros para as escolas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.	R\$0,00	Realizada

Tabela 1: despesas líquidas em educação e relação com o PIB municipal



Despesas liquidadas em educação e relação com o PIB municipal

Ente Municipal	Ano	\$ Valor Liquidado	\$ Valor PIB	% Gastos Educação em relação ao PIB
UNIÃO DO OESTE	2017	R\$2.572.799,60	R\$60.672.369,00	4,24%
UNIÃO DO OESTE	2018	R\$2.941.665,39	R\$59.561.798,00	4,94%
UNIÃO DO OESTE	2019	R\$3.092.511,94	R\$65.773.141,00	4,70%
UNIÃO DO OESTE	2020	R\$3.032.457,55	R\$76.589.590,00	3,96%
UNIÃO DO OESTE	2021	R\$3.762.917,46	R\$0,00	-
UNIÃO DO OESTE	2022	R\$4.970.160,38	R\$0,00	-
UNIÃO DO OESTE	2023	R\$4.980.318,56	R\$0,00	-

Fonte: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>

Segundo os dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tendo como parâmetro o ano de 2020, o município de União do Oeste precisa elevar em 6,04% para atingir os 10% até o final do decênio.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório de monitoramento e avaliação têm como embasamento o Plano Municipal de Educação do Município de União do Oeste onde a equipe técnica realiza busca ativa de indicadores através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Sistema de Gestão Escolar WEB, EducaCenso, SIGESC, MEC/SIMEC e INEP, faz a comparação desses resultados e então chega aos resultados.

Foi realizado no decorrer do ano de 2023, tendo como referência as ações realizadas pela Secretaria de Educação na sua esfera de competência e seus respectivos níveis de ensino, e seus custos tem por base os balancetes das despesas emitido pelo contador do município.

O primeiro balancete da despesa (detalhamento mensal pago) referente aos gastos com a Educação do município teve o recorte temporal de janeiro a maio de 2023, o segundo balancete se refere ao período de junho a outubro, e o terceiro balancete de novembro a dezembro, sendo adicionado às despesas dos respectivos períodos às metas e estratégias relacionadas a elas.



Referências

BRASIL. PNE em movimento. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 02 de fev. de 2021.

SANTA CATARINA. Meta 20 - Ampliação do Investimento em Educação. TCE. Disponível em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>. Acesso em: 18 agost. 2023.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto Municipal nº 4.738 de 25 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre manutenção da suspensão das aulas presenciais das Escolas Públicas Municipais de União do Oeste- SC. Disponível em: <https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/36667/codNorma/501832>. Acesso em: 02 de fev. 2021.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto Municipal n.º 4.733, de 19 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre nova nomeação de equipe técnica para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação – PME, do município de União do Oeste/SC.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto municipal n.º 4.734, de 19 de fevereiro de 2021.** Nomeia nova comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação – PME, do município de União do Oeste/Sc.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto nº 4.731 de 17 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19.

INEP. Indicadores educacionais. <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>. Acesso em: mar. 2023.

UNIÃO DO OESTE. **Termo de celebração nº 001/2023.** Disponível em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4582781>. Acesso em: 19 out. 2023.

UNIÃO DO OESTE. **Edital de matrículas n.º 001/2022.** Abre matrículas e baixa normas para admissão de alunos na educação básica (educação infantil e do ensino fundamental) na rede municipal de ensino, União do Oeste, 2022.



Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste - SC
CNPJ: 78505591000146
RUA CHAPECO , 1501 , CENTRO , UNIÃO DO OESTE SC

Relatório de Pacientes por faixa etária e sexo

Micro Área(s) Utilizada(s): [01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08]

CATEGORIA IDADE	SEXO			TOTAL
	Masculino	Feminino	Outros	
0 anos	4	12	0	16
1 anos	17	14	0	31
2 anos	14	15	0	29
3 anos	19	19	0	38
Total	54	60	0	114

